



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2012 - CPI BELAS ARTES

INDICAMOS À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Gilberto Kassab, no sentido de que sejam tomadas providências para alteração da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, que instituiu o CONPRESP, visando a tornar obrigatório que o referido conselho adote um regimento interno que confira maior transparência a suas reuniões e a suas decisões, principalmente assegurando a publicação prévia da pauta de todas as reuniões do conselho, e assegure a análise das proposições de tombamento por técnicos das diversas áreas pertinentes.

A medida se mostra necessária, a fim de tornar o CONPRESP um órgão mais transparente além de garantir que suas decisões obedeçam a um procedimento uniforme e embasado em posicionamento técnico.

Outrossim, a medida permitirá que as decisões do conselho reflitam melhor os anseios da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Assim sendo, considerando a relevância da medida solicitada, requeremos o envio de ofício nos moldes acima descrito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Comissões,

FLORIANO PESARO
Relator

ELISEU GABRIEL
Presidente

MARCO AURÉLIO CUNHA
Vice Presidente

ABOU ANNI
Vereador

CHICO MACENA
Vereador

JUSCELINO GADELHA
Vereador

MARTA COSTA
Vereadora